

## Indicação nº 031/2.019

*“Indicando a retirada das cantinas nas escolas municipais”*

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

                     **INDICO**, com observância nas disposições regimentais, seja expedido ofício à sua Excelência o Prefeito Municipal no sentido de retirar as cantinas de venda das Escolas Municipais.

**Justificativa:** A indicação se faz necessária, pois estão havendo inúmeras reclamações das famílias mais humildes, sendo que as crianças muitas das vezes vão sem dinheiro para as escolas ficando com vontade de consumir produtos da cantina.

A indicação também se faz necessária sendo que não há a necessidade das cantinas nas escolas, sabendo que as merendas estão com uma ótima qualidade e a alimentação escolar é um instrumento eficaz para a recuperação dos hábitos alimentares adequados e na promoção da segurança alimentar nas escolas. Promover bons hábitos alimentares nas escolas, por sua vez, é trabalhar a favor de uma melhor aprendizagem, pois o aluno bem alimentado mostra um potencial maior. Sendo assim, o consumo de alimentos de forma adequada leva as crianças ao bom desempenho escolar e assegura maior facilidade de assimilação dos conhecimentos, além de prevenir uma série de doenças e desequilíbrios futuros, como problemas relacionados ao crescimento, colesterol alto e, também, obesidade infantil.

Certo de contar com seu estudo para viabilizar essa indicação, desde já agradeço.

Sala das Sessões “Vereador Lázaro Benedito de Lima”  
Pedra Bela, 08 de abril de 2.019

Valter Eduardo Santos Stein  
Vereador